

Vogais efectivos — Maria Inês Coimbra Amaro da Silva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda Maria Ferreira Santos Ribeiro.

Vogais suplentes — Francisco Manuel Aço Grilo e Maria de Jesus Clemente Matias.

7 — Afixação das listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Alcácer do Sal e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

16 de Agosto de 2011. — O Director, *Luís Pereira Dias*.

205032605

Aviso n.º 16507/2011

A Escola Secundária de Alcácer do Sal torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências («Profissionais de RVC»), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Alcácer do Sal, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 3 (três) Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de técnico superior, grau 3 de complexidade funcional e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alcácer do Sal, em Alcácer do Sal.

3 — Requisitos:

Os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do grau académico de Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas;
- Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Alcácer do Sal, Apartado 145, E.C., 7580 — 909 Alcácer do Sal;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Alcácer do Sal no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Fernandes da Anunciação

Vogais efectivos — Maria Inês Coimbra Amaro da Silva, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda Maria Ferreira Santos Ribeiro.

Vogais suplentes — Francisco Manuel Aço Grilo e Maria de Jesus Clemente Matias.

7 — Afixação das listas:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Alcácer do Sal e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 de Agosto de 2011. — O Director, *Luís Pereira Dias*.

205034947

Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 16508/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Ao abrigo do ponto 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, de 4 de Agosto de 2011, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional, neste Agrupamento de Escolas, até 16 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo o horário semanal gerido pela Direcção do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo e comunicado com a antecedência devida aos trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no ponto 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho dos contratos será o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessários ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança das crianças e jovens durante a sua permanência na escola;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- Receber e transmitir mensagens;
- Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento de reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efectuar tarefas de apoio no espaço interior ou exterior da escola, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Acompanhar os alunos durante o período de almoço;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

5 — Remuneração: A remuneração ilíquida/hora é de 3 euros, acrescida de subsídio de refeição, nos termos da lei.

6 — Habilitações: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7 — Requisitos de admissão: Ser detentor à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhar as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Apresentação e formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante a apresentação de formulário próprio fornecido aos candidatos pelos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Escola E B 2.º 3.º ciclo de S. João de Deus de Montemor-o-Novo, durante o período de atendimento ao público e disponível na página do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt/>).

9.1 — Documentos a apresentar:

a) BI ou cartão do cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) Declarações de experiência profissional (fotocópia).

9.2 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2011/2012), em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório da Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — 70 %

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

10.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que obrigatoriamente serão os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP)/7$$

10.3 — A Habilitações Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 12.º ano de escolaridade ou habilitação superior — 18 valores

b) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado — 16 valores

10.4 — A Experiência profissional (EP), a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = CC + AE/2$$

a) Conformidade contextual (CC) — será valorada com 6 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

5 anos ou mais em funções na Unidade Orgânica — 20 valores

1 a 5 anos em funções na Unidade Orgânica — 15 valores

b) Actividade exercida (AE), em funções inerentes à categoria — será valorada com 6 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

5 anos ou mais em funções fora da Unidade Orgânica — 15 valores

1 a 5 anos em funções fora da Unidade Orgânica — 10 valores

10.5 — A Formação Profissional (FP) será valorada da seguinte forma:

a) Mais de 15 horas de formação relevante — 15 valores;

b) Até 15 horas de formação relevante — 10 valores.

10.6 — A entrevista profissional de selecção (EPS) cumprirá o exposto no n.º 1, alíneas a), b) e c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para o efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

10.7 — A valoração final [$VF = 70 \% X (AC) + 30 \% X (EPS)$] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado das classificações obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Maria de Jesus Rosado Alves do Carmo Reis, Subdirectora do Agrupamento;

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Carranca Guedelha Casa Branca, Adjunta da Directora do Agrupamento;

Maria Joaquina Azinheira Barreiros Igreja, Assistente operacional a exercer funções de Coordenadora dos Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes:

Maria da Graça Duarte Nascimento, Adjunta da Directora do Agrupamento;

Maria Benedita Moreira da Silva Gatinho, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e /ou impedimentos por um dos vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência o candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada para efeito de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt/>)

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do

previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Publicitação: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, na página electrónica do Agrupamento (<http://avmn.drealentejo.pt/>) e, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Agosto de 2011. — O Director, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

205031958

Agrupamento de Mora

Aviso n.º 16509/2011

Nos termos do n.º 2 no artigo 6.º, e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Director de Escolas do Agrupamento de Mora, código 135150, do dia 11 de Agosto de 2011, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho resolutivo certo a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza nas Escolas do Agrupamento do Concelho de Mora.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento do formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos, durante as horas de expediente.

O prazo de reclamação é de quarenta e oito (48) horas, após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

17 de Agosto de 2011. — O Director de Escolas do Agrupamento de Mora, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

205035927

Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

Aviso n.º 16510/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 01/08/2011, se encontra aberto, procedimento concursal comum para ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

Número de contratos a celebrar: 17

Número de horas diárias: 4 horas

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Moura.

Remuneração: O valor da remuneração horário a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,20 € (três euros e vinte cêntimos).

Duração dos Contratos: até 19/12/2011

Requisitos da admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.

Métodos de Selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- Habilitações literárias
- Experiência profissional
- Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- Qualificação profissional

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos de Agrupamento Vertical de Escolas de Moura, na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público,

entregue pessoalmente nas instalações do Agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de recepção, acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia do bilhete de identidade/Cartão de cidadão; Cópia do certificado de habilitações literárias; Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Moura, e num jornal de expansão nacional.

16/08/2011. — A Directora, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

205033294

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 16511/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, no período de Setembro a Dezembro de 2011.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa de 12/08/2011 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, comunicado a este Agrupamento no dia 1 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A, de 31 de Dezembro.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Serviço de limpeza a tempo parcial

6 — Remuneração base prevista: Três euros e dezanove cêntimos à hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais:

a) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;